



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1504/2022 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pará, 01 de setembro de 2022

A:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 2º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 020/2021/CPL –
Dispensa nº 006/2021 – Locação de Imóvel.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. solicitar o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 020/2021/CPL, referente a Dispensa nº 006/2021, de um lado a Locatária Secretaria Municipal de Educação de Viseu, inscrito sob o CNPJ: nº 21.036.567/0001-98, neste ato representada pela senhora Secretária Municipal de Educação, a Senhora ÂNGELA LIMA DA SILVA, inscrita sob o CPF/MF nº 674.918.472-34 e portadora do RG nº 3002103 SSP/PA e de outro lado a Locadora, a Senhora KÁSSIA REGINA LINHARES SANTOS, inscrita sob o CPF/MF: 752.873.152-87 e portadora do RG nº 3383657 PC/PA, cujo o presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de 01(um) imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, nesta Cidade de Viseu-PA, para o exercício 2022-2023.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de vigência se faz necessário em virtude do imóvel locado atender as necessidades desta Secretaria, para fins de continuidade para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Considerando que o Município de Viseu não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e/ou construção de prédio com a estrutura necessária para atender a devida necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 09 (nove) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

ANGELA
LIMA DA

SILVA:67491
847234

Assinado de forma
digital por ANGELA
LIMA DA

SILVA:67491847234
Dados: 2022.09.01
12:53:53 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 05/2019